

Lei municipal nº 143, de 5 de Outubro de 1984.

Autórizo a abertura de crédito suplementar e dá outras providências. -

José Fernandes Bértola, Prefeito municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e, considerando o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigos 42 e 43, parágrafo 1º, inciso II, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito suplementar de CZR: ... 17.687.000,00 (dezessete milhões, seiscentos e oitenta e sete mil cruzados) destinados a reforçar os itens da dotação orçamentária, conforme segue:

2 - Executivo

2.1 - Administração Geral

030702/2.02 - Manutenção da Administração Geral

3132 - Outros serviços e encargos CZR 300.000,00

4191 - Sentenças judiciais CZR 6.000.000,00

2.2 - Educação e Cultura

2.2.1 - Ensino de Primeiro Grau

0842/882.03 - Manutenção do Ensino de Primeiro Grau.

3120 - Material de Consumo: CZR 887.000,00

3132 - Outros serviços e encargos: CZR 300.000,00

08421881.01 - Obras Escolares

4110 - Obras e Instalações: CZ# 4.500.000,00

2.2.2 - Merenda Escolar

08424272.04 - Manutenções da Merenda Escolar

4110 - Obras e Instalações: CZ# 500.000,00

2.2.4 - Esportes, Cultura e Lazer

08482471.03 - Obras Esportivos e Culturais

4110 - Obras e Instalações: CZ# 3.000.000,00

2.3 - Serviços Urbanos

2.3.1 - Serviços Municipais

10585752.08 - Manutenções de Serviços Municipais

3132 - Outros Serviços e Encargos: CZ# 300.000,00

2.5 - Transporte

2.5.1 - Transporte Rodoviário

16885321.09 - Construção de Terminais Rodoviários

4110 - Obras e Instalações: CZ# 600.000,00

16885341.10 - Obras, Veículos e Máquinas Rodoviários

4110 - Obras e Instalações: CZ# 800.000,00

4120 - Equipamentos e Material Permanente: CZ# 500.000,00

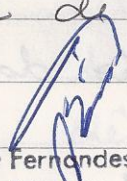
Total: CZ# 17.687.000,00

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

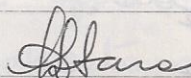
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 5 de outubro  
de 1987. -

  
José Fernandes Bértolo  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no Setor Administrativo  
da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 5 de  
outubro de 1987. -

  
Laura de Souza Lara  
Serviço de Administração